



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

LEI Nº 461

Autoriza a doação de tubos
de canos ao Esporte Clube
Douradilho.

JOSÉ ALCIBIADES GATTINO, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

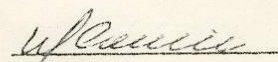
Art. 1º - É o Executivo autorizado a doar 04 (quatro) tubos de canos galvanizados, com 3,5 (três e meia) polegadas de diâmetro, ao Esporte Clube Douradilho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 05 de abril de 1983.


José Alcibiades Gattino
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE


Marisa Weeck Comin
Assessora Especial



CÓPIA